# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Estado de São Paulo**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 431**

De 17 de janeiro de 2017

**Iniciativa: VEREADOR ELIAS CHEDIEK**

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada ‘PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA ORLA FERROVIÁRIA”, com o objetivo de discutir e propor ao Prefeito a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços da orla ferroviária que será desativada e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea *g*, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 17 de janeiro de 2017, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Nos termos do artigo 114, do Regimento Interno, fica criada uma Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de Utilização da Orla Ferroviária” com o objetivo de discutir e propor ao Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada

§ 1º A CEE poderá ter um número máximo de 03 (três) vereadores.

§ 2º Os seus membros escolherão entre si o Presidente e o Relator.

§ 3º Os Vereadores componentes serão nomeados por Ato do Presidente da Câmara, publicado no jornal local oficial do Poder Legislativo, dentro do prazo de 15 dias (quinze), contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada competência a referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Art. 3º No prazo de 360 dias (trezentos e sessenta), prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivado em livro próprio dlom